



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei Municipal nº 344/94  
De 15 de Setembro de 1994

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção da Associação Atlética Coroense.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em R\$ 600,00 (seiscentos reais), a subvenção concedida a Associação Atlética Coroense, em três parcelas iguais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada, na seguinte conformidade:

Primeira parcela será paga no dia 10/10/94, a segunda parcela em 10/11/94, e a terceira parcela em 10/12/94.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei/ correrão por conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de Setembro de 1994.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-